



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPI PARA PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense (PROPI/UFF) vem a público convidar a comunidade acadêmica a indicar candidatos aos Prêmios de Excelência – Edição 2022, a saber:

- I - Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- II - Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional;
- III - Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV - Prêmio UFF de Excelência Científica;
- V - Prêmio UFF de Inovação.

A - DA NATUREZA DOS PRÊMIOS

1 O **Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação** serão concedidos, anualmente, às melhores teses e dissertações aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior (2021). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores das teses e dissertações.

1.1 O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado selecionadas em cada um dos três colégios do conhecimento:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;

c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

1.2 As teses e dissertações oriundas de Programas de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares na CAPES deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Vida, Exatas e Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do Programa de origem.

2 O Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional será concedido, anualmente, à melhor dissertação aprovada em cursos de pós-graduação profissional da UFF, incluindo os programas em rede, defendidas no ano anterior (2021). O objetivo da premiação é reconhecer o trabalho de destaque defendido nos Programas de Pós-Graduação da UFF profissionais e estimular a busca pela excelência na pós-graduação profissional. Serão premiados o autor e o respectivo orientador da dissertação.

2.1 Os programas profissionais poderão escolher entre candidatar suas dissertações no prêmio exclusivo para programas de pós-graduação de mestrados profissionais, onde será concedido um único prêmio, ou se candidatar em um dos colégios de Premiação de Dissertação no Item I.

3 O Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu será concedido, anualmente, às melhores monografias ou trabalhos de conclusão de curso defendidos e aprovados em cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF no ano anterior (2021). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF nas grandes áreas de conhecimento e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores de monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu.

3.1 O Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu será outorgado para a melhor monografia ou trabalho de conclusão de curso selecionado em cada um dos três colégios do conhecimento:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;

c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

3.2 As monografias e ou trabalhos finais oriundos de Cursos de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Vida, Exatas e Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do curso de origem.

4 – O **Prêmio UFF de Excelência Científica** foi criado a partir do entendimento da Universidade Federal Fluminense de que o reconhecimento do mérito científico possui o efeito de estimular a qualificação da atividade de pesquisa de toda a comunidade, fortalecendo a missão da universidade de produzir e difundir conhecimentos científicos de alto nível para o bem-estar de toda a sociedade. Assim, o Prêmio tem como objetivo reconhecer e divulgar o mérito científico alcançado pelos seus mais destacados pesquisadores, que engrandecem o nome da instituição.

4.1 A primeira edição do Prêmio UFF de Excelência Científica foi em 2009, sendo este concedido anualmente pela UFF para três docentes que se destacaram como líderes de pesquisa nas suas respectivas grandes áreas do conhecimento, que agora estão agrupados nos colégios:

- a. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- b. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- c. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

4.2 Os agraciados com o referido prêmio deverão ser docentes da UFF indicados à PROPPI por professor(es) ou pesquisador(es) da UFF e serão selecionados por um júri externo à UFF constituído por cientistas de mérito amplamente reconhecido.

5 O **Prêmio UFF de Inovação**, instituído pela Agência de Inovação (AGIR), vinculada à PROPPI, tem como principal objetivo premiar os melhores projetos de inovação elaborados por alunos, técnicos e/ou professores da Universidade Federal Fluminense, sendo constituído por:

- a. Prêmio UFF de Inovação Mercadológica;
- b. Prêmio UFF de Inovação para o Desenvolvimento Social.

5.1 Entende-se por “Inovação Mercadológica” as inovações que tenham como objetivo principal o desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores, desenvolvimento de novos softwares ou sistemas, a criação de novos negócios ou o aumento da competitividade de negócios pré-existentes voltados para aplicação no mercado em geral. Já “Inovação para o Desenvolvimento Social” são aquelas inovações que têm como objetivo principal contribuir para a solução de problemas sociais, não necessariamente sendo difundidas para a sociedade através do mercado.

5.2 Na descrição dos projetos deverá ser demonstrada a aplicação prática já comprovada ou o potencial de aplicação das inovações, seja para o mercado, no caso de Inovação Mercadológica ou para a sociedade, no caso de Inovação para o Desenvolvimento Social. Será também questionado sobre o estágio do projeto em relação à aplicação prática e o potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual (patentes, softwares, etc..) ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade.

B - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6 As dissertações e teses, para concorrerem ao **Prêmio UFF de Tese** e ao **Prêmio UFF de Dissertação** devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- b. terem sido defendidas em 2021; e
- c. terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

6.1 Os critérios de premiação deverão considerar:

- a. A originalidade do trabalho;
- b. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional; e
- c. publicações relacionadas à tese ou dissertação.

6.2 Os prêmios serão atribuídos pelo Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio de conhecimento será constituído um grupo de especialistas externos com, no mínimo, três integrantes. É vedada a participação no Comitê

Interno da PROPPi e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

6.3 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma tese e uma dissertação em cada colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e das Menções Honrosas de Dissertação e Tese.

7 As dissertações para concorrerem ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional** devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- b. terem sido defendidas em 2021; e
- c. terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

7.1 Os critérios de premiação deverão considerar:

- a. A originalidade do trabalho, considerando processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados, e no sistema de educação;
- b. a contribuição para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas, e nos sistemas de educação;
- c. a capacidade de geração e transferência de tecnologias e conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação, incluindo os sistemas educacionais; e
- d. publicações e produtos relacionados à dissertação.

7.2 Os prêmios serão atribuídos pelo Comitê Interno da PROPPi-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. É vedada a participação no Comitê Interno da PROPPi e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

7.3 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma dissertação para conceder menção honrosa. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Dissertação.

8 As monografias ou trabalhos de conclusão de curso, para concorrerem ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu**, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Serem indicados por Comissão de Avaliação a ser constituída no âmbito de cada curso;
- b. terem sido defendidos em 2021; e
- c. terem sido defendidos no Brasil.

8.1 Os critérios de premiação deverão considerar:

- a. A originalidade do trabalho;
- b. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional;
- c. publicações relacionadas à monografia ou trabalhos de conclusão.

8.2 Os prêmios serão atribuídos pelo Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio de conhecimento será constituído um grupo de especialistas externos com, no mínimo, três integrantes. É vedada a participação no Comitê Interno da PROPPI e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de monografias ou trabalhos de conclusão de curso concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

8.3 O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma monografia ou um trabalho de conclusão de curso em cada Colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma monografia ou trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

9 Para o **Prêmio UFF de Excelência Científica**, os docentes serão indicados por professores da UFF, a partir do reconhecimento de seus pares sobre seu trabalho. Deverá ser considerado o conjunto da obra científica do docente, e não apenas uma avaliação numérica de sua produção científica. Assim, impacto na formação de recursos humanos e contribuições em associações de classe, captação de recursos para a UFF e impacto em ações inovadoras na Universidade terão grande peso na avaliação.

10 Poderão concorrer ao **Prêmio UFF de Inovação** alunos, professores e/ou técnicos da UFF. Os projetos poderão ser individuais ou elaborados de forma coletiva, permitindo-se participação na equipe de profissionais de outras ICT's e/ou empresas. O Prêmio UFF de Inovação será concedido, anualmente, em duas modalidades: Inovação Mercadológica e Inovação para o Desenvolvimento Social.

10.1 O Comitê de Premiação é composto por representantes das diferentes áreas do conhecimento envolvendo os Colégios de Ciências da Vida; Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, prioritariamente com bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico nível 1 do CNPq e/ou empresários ou executivos de startups ou empresas inovadoras de atuação nas respectivas áreas do Prêmio.

10.2 Em ambas as categorias, o prêmio terá como critérios de avaliação as características da inovação, os seus resultados e impactos socioeconômicos, a qualidade das parcerias para o desenvolvimento da inovação e o potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade.

C – ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

11 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos **Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação**, e ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais** ocorrerá nos programas de pós-graduação da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. Cada programa de mestrado/doutorado ou programa de mestrado deverá instituir uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

11.1 Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

11.2 decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

11.3 selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras;

a. elaborar uma ata da reunião, com os seguintes dados:

b. Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;

- c. Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;
- d. Indicação da dissertação e da tese selecionadas e justificativas das escolhas.

12 Para a inscrição no **Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação**, e ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais**, os programas deverão enviar os seguintes documentos em pdf e informação à PROPI, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

- a. Link de onde pode ser baixado o arquivo em formato pdf da dissertação ou tese;
- b. declaração assinada pelo autor concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;
- c. resumo de no máximo 3.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado; e
- d. declaração do Programa de que a dissertação ou tese estão depositadas na Plataforma Sucupira;
- e. currículo resumido do autor (formato Lattes); e
- f. ata da reunião final da Comissão de Avaliação ou carta de encaminhamento do coordenador do programa.

13 A pré-seleção das monografias e trabalhos de conclusão de curso a serem indicados ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu** ocorrerá nos cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. A pré-seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação, instituída pelo órgão colegiado de cada curso, com no mínimo três integrantes, todos pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFF.

13.1 É facultada a participação de integrantes do Colegiado do Curso na Comissão de Avaliação.

13.2 É vedada a participação na premiação de que trata este Edital de cursos sem Colegiado formalizado.

13.3 A COREME (Comissão de Residência Médica) e a COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde) poderão coordenar os processos de pré-seleção nos seus respectivos programas de residências, resguardadas as autonomias dos Colegiados de Curso e das Comissões de Avaliação previstas neste Edital.

13.4 A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- a. Verificar a adequação das monografias e trabalhos de conclusão de curso inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- b. decidir pela desclassificação das monografias ou trabalhos de conclusão de curso inscritos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- c. selecionar para indicação apenas uma monografia ou trabalho de conclusão de curso vencedor; e
- d. elaborar ata de reunião final, que deverá ser aprovada e homologada pelo Colegiado do Curso, com os seguintes dados:
 - i) Número de monografias ou trabalhos de conclusão de curso inscritos para seleção;
 - ii) nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três integrantes, e assinatura de todos os membros; e
 - iii) indicação da monografia ou trabalho de conclusão de curso e justificativa da escolha;

13.5 Para a inscrição no Prêmio em pdf, os cursos deverão enviar os seguintes documentos à PROPPi, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

- a. Link de onde pode ser baixado o pdf da Monografia ou Trabalho de Conclusão;
- b. declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua monografia ou trabalho de conclusão de curso no prêmio;
- c. resumo de no máximo 1.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- d. currículo resumido do autor (formato Lattes); e
- e. ata da reunião final da Comissão de Avaliação em PDF ou carta de encaminhamento do coordenador do programa.

14 Para participar do **Prêmio UFF de Excelência Científica**, não serão aceitas auto inscrições dos candidatos. Toda a comunidade acadêmica da UFF está convidada a indicar candidatos à premiação por meio de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

14.1 Os candidatos indicados serão pré-selecionados pela PROPPi e então encaminhados à Banca Julgadora externa à UFF.

15 Para participar do **Prêmio UFF de Inovação**, a inscrição será realizada pelo(s) integrante(s) responsáveis pela elaboração do projeto por meio de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

15.1 Cabe ao(s) integrante(s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê da PROPPi, formado pelos Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação Stricto e Lato Sensu, e o diretor da AGIR.

D - CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrições para os Prêmios de Excelência em formulário eletrônico	Até 18/09/2022
Publicação dos resultados	Até 28/10/2022
Data prevista para a solenidade de entrega dos Prêmios de Excelência	11/11/2022



ANDREA BRITO LATGE
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SIAPE 6302999

Andrea Brito Latgé
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense

#####